Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD N° 64, DE 20 DE MAIO DE 2021. (*)

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR NAS REOFERTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UAB/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS,** por meio do Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância, com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Professores para atuação no Reoferta dos Cursos de Graduação da UAB/UFMS**, oferecidos na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de PROFESSOR FORMADOR, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no reoferta dos Cursos de Graduação da UAB/UFMS, oferecidos na modalidade a distância pela UFMS, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.agead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 24.05.2021 a 22.06.2021	Período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br.
23.06.2021	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
24.06.2021	Período de recurso para inscrições indeferidas. (Não serão aceitos novos documentos em recursos) Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 16h do dia indicado.
25.06.2021	Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos da análise de inscrições no site: www.agead.ufms.br
23.06 a 25.06.2021	Análise de currículo pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela Agead.
25.06.2021	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo.
28.06.2021	Período de recurso para resultado da análise de currículo (Não serão aceitos novos documentos em recursos). Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 16h do dia indicado.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/05/2021
Nº 7548
pg 053

29.06.2021	Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos da análise de currículo no site: www.agead.ufms.br
30.06.2021	Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site: www.agead.ufms.br

3. DAS VAGAS

3.1 O Quadro de vagas está disponível no ANEXO I deste Edital.

3.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das disciplinas descritas no ANEXO I.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para ser professor:

a) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;

b) ter disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial aos finais de semana (de acordo com o Plano de Biossegurança da UFMS e normativas das autoridades sanitárias locais), de acordo com o calendário do curso e participar das reuniões e capacitações promovidas pelas coordenação do curso;

c) ter ministrado ao menos uma disciplina ou módulo a distância em cursos de graduação ou especialização.

d) residir no estado de Mato Grosso do Sul.

e) possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

f) **ser professor efetivo do quadro de servidores da UFMS;**

4.2 São pré-requisitos específicos de cada disciplina para a função de professor formador:

a) Administração Pública:

I) Filosofia e Ética**:** Graduação em Filosofia, Ciências Sociais, Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas; Mestrado e/ou Doutorado em Filosofia, Ciências Sociais, Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas ou Áreas Afins;

II) Orçamento Público: Graduação em Ciências Contábeis; Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins;

III) Psicologia Organizacional: Graduação em Psicologia, Administração, Administração Pública; Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia, Administração, Administração Pública ou Áreas Afins;

IV) Seminário Temático I: Graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis; Mestrado e/ou Doutorado em Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Áreas Afins; e

V) Seminário Temático II**:** Graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis; Mestrado e/ou Doutorado em Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Áreas Afins.

b) Educação Física:

I) Crescimento e Desenvolvimento Humano: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/05/2021
Nº 7548
Pg 054

II) Esporte Educacional: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins;

III) Estágio Obrigatório em Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins; ter atuado na disciplina de estagio no curso EAD;

IV) Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Física: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins;

V) Metodologia e Prática de Ensino em Ginástica e Formação Humana: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins; ter experiência na disciplina de ginástica.

VI) História da Educação Física Brasileira: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins;

VII) Língua Portuguesa e Produção Textual: Licenciatura em Letras; Mestrado e/ou doutorado em Letras ou áreas afins;

VIII) Metodologia e Prática de Ensino em Lutas e Cultura Corporal do Movimento: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins; ter experiência com a disciplina de lutas.

IX) Metodologia e Prática do Ensino do Esporte II: Futebol e Futsal: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins;

X) Metodologia e Prática do Ensino do Esporte IV: Basquetebol: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins;

c) Letras (Português e Espanhol):

I) Linguística I: Licenciatura em Letras; Mestrado e/ou doutorado em Letras ou áreas afins; e

II) Literatura e Infância: Licenciatura em Letras; Mestrado e/ou doutorado em Letras ou áreas afins.

d) Pedagogia:

I) Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática: Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação;

II) Organização do Trabalho na Escola: Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação;

III) Práticas Pedagógicas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação; e

IV) Trabalho Acadêmico: Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação.

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de PROFESSOR FORMADOR, o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa, paga pela CAPES/MEC, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa de não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 as bolsas são oferecidas nas seguintes modalidades:

a) Professor Formador I – valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/05/2021
Nº 7548
Pg. 055

b) Professor Formador II – valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima de mestrado;

5.4 A concessão e execução de pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

a) se o professor não exercer as atividades de docência online ou nos encontros presenciais;

b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou

c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (CAPES/MEC).

5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

5.7 A quantidade de bolsas no reoferta será fixa, independentemente da carga horária da disciplina, sendo duas mensalidades de bolsas para cada disciplina.

5.8 Em caso de necessidade de desligamento de bolsistas em virtude da diminuição de cotas de bolsas disponíveis, será obedecida a ordem de classificação do Edital, mantendo-se os candidatos mais bem classificados.

5.9 Em caso de abertura de novas vagas, será dada preferência para a reconvocação dos candidatos que eventualmente tiverem sido desligados na hipótese do item 5.8.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no cronograma do Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar todos os documentos exigidos no item 7.1 e os necessários para o cumprimento dos requisitos da vaga, bem como aquela que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.agead.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no Sigproj o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/05/2021
Nº 7548
Pg. 056

a) Cópia do diploma de um dos cursos superiores exigidos, frente e verso;

b) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado em um dos cursos exigidos, frente e verso;

c) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;

d) Comprovante de residência no local exigido de, no máximo, noventa dias; e

e) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.2.1, e comprovação de outros eventuais requisitos do item 4.

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

7.3 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.6 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

7.7 No ato da convocação os selecionados, para efetivação do cadastro como bolsista, serão solicitados documentos adicionais: identificação pessoal (RG), CPF e Currículo Lattes Atualizado.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A **previsão** para o início das atividades e consequente concessão de bolsa é **Julho de 2021**.

8.2 A critério da coordenação de cada curso e a respectiva lista de oferta da UAS, a oferta poderá ser escalonada para o período letivo especial de inverno de 2021 ou para o período letivo de 2021/2, de acordo com o calendário acadêmico da graduação na UFMS (RESOLUÇÃO Nº 60-COUN/UFMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020).

8.3 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem na disciplina para o qual se inscreveram conforme a necessidade do curso e a disponibilidade mensal de bolsas.

8.3. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/05/2021
Nº 7548
Pg 057

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

9.1 São atribuições do professor formador:

a) Elaborar o plano de ensino ensino da disciplina no SISCAD;

b) Gravar videoaulas dos conteúdos das unidades ministradas para a(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;

c) Elaborar e corrigir as atividades e as avaliações da disciplina;

d) Manter contato constante com os estudantes e tutores da disciplina por meio do ambiente virtual de aprendizagem;

e) Capacitar e orientar os tutores para o acompanhamento da oferta da disciplina;

f) Acompanhar as atividades dos estudantes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;

g) Participar de reuniões, quando convocados pela Coordenação do Curso ou pela AGEAD;

h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela AGEAD;

i) Quando necessário e autorizado pela AGEAD, viajar para os polos para realização de atividades diversas: aulas, seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais, etc;

j) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

k) Desenvolver as atividades em consonância com o Regulamento (vigente) de Ensino de Graduação da UFMS;

l) Re-ofertar a respectiva disciplina, enquanto houver necessidade, sem o recebimento de bolsa;

m) Desenvolver as demais atribuições contidas no TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela AGEAD para esse fim;

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida pelos candidatos, conforme os documentos comprobatórios digitalizados e enviados online no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1;

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Documento	Pontuação
Doutorado na área do Curso ou áreas afins.	50 pontos (máximo de 50 pontos)
Mestrado na área do Curso ou áreas afins.	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu na área do Curso ou áreas afins.	15 pontos (máximo de 30 pontos)
Doutorado na área do Curso ou áreas afins. (cursando).	30 pontos (máximo de 30 pontos)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/05/2021
Nº 7548
Pg. 058

Tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação a distância.	10 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 50 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância.	15 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 75 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos a distância da UFMS, no âmbito da UAB	25 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 100 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais.	5 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 25 pontos)
Publicação de artigo científico completo (de 2016 a 2020) na área de Educação a Distância ou áreas afins. **(cópia da capa do artigo completo)**. O candidato deverá prestar as informações necessárias (Título, ISSN) para que seja possível a identificação do veículo de publicação na Plataforma Sucupira.	Os artigos serão pontuados conforme a classificação dos periódicos no Qualis da CAPES: i) periódicos A1 e A2: 10 pontos; ii) periódicos B1 e B2: 5 pontos; iii) periódicos B3 a B5: 1 ponto (máximo de 50 pontos)

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website www.agead.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância;

c) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais;

d) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.agead@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

12.3 O candidato não poderá apresentar novos documentos nos recursos apresentados em face da análise de inscrição e currículo, sendo que a análise levará em consideração apenas os documentos apresentados na inscrição.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/05/2021
Nº 7548
Pg 059

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo tem validade até o final da oferta do semestre referente ao período letivo de 2021.2.

13.2 A AGEAD, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado, a qualquer tempo, o professor que não atender as atribuições previstas no item 9.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada para este Edital.

HERCULES DA COSTA SANDIM,

Diretor - AGEAD.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
(Edital AGEAD nº 64/2021 - Processo Seletivo para cadastro de Professores Formadores para atuação no Re-oferta dos cursos de Graduação da UAB/UFMS

Nome do Curso	Disciplinas	Previsão de Vagas	Carga Horária	Nº de Bolsas (meses) previstas
Administração Pública	Filosofia e Ética	1	68h	2
	Psicologia Organizacional	1	68h	2
	Orçamento Público	1	68h	2
	Seminário Temático I	1	34h	2
	Seminário Temático II	1	34h	2
Educação Física	Crescimento e Desenvolvimento Humano	1	51h	2
	Esporte Educacional	1	51h	2
	Estágio Obrigatório em Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental	1	204 (102h + 102h)	2
	Fundamentos Históricos e	1	51h	2

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/05/2021
Nº 7548
Pg 060

	Filosóficos da Educação Física			
	Metodologia e Prática do Ensino de Ginástica e Formação Humana	1	85h (51h + 34h)	2
	História da Educação Física Brasileira	1	51h	2
	Língua Portuguesa e Produção Textual	1	51h	2
	Metodologia e Prática do Ensino de Lutas e Cultura Corporal do Movimento	1	85h (51h + 34h)	2
	Metodologia e Prática do Ensino do Esporte II: Futebol e Futsal	1	85h (51h + 34h)	2
	Metodologia e Prática do Ensino do Esporte IV: Basquetebol	1	85h (51h + 34h)	2
Letras (Português e Espanhol)	Literatura e Infância	1	68h	2
	Linguística I	1	68h	2
Pedagogia	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática	1	119h	2
	Organização do Trabalho na Escola	1	85h	2
	Práticas Pedagógicas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1	85h	2
	Trabalho Acadêmico	1	85h	2

(*) Republicado por conter incorreção no original publicado no BO da UFMS nº 7546, de 20 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Diretor(a)**, em 21/05/2021, às 20:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?

24/05/2021 Nº 7548 pg 061

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2578019** e o código CRC **FB191626**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000328/2021-04 SEI nº 2578019

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/05/2021
Nº 7548
Pág. 062